



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1A DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 252 DE 01 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHOBA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 253 DE 01 DE MARÇO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 2A DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.654.814,79 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 2A/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1A DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	18.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	156.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	186.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00
Total por Ação:	204.000,00	204.000,00
2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	13.997,19
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.997,19	0,00
Total por Ação:	13.997,19	13.997,19
2.100 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	224.997,19	224.997,19
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	0,00	44.300,00
3.3.90.35.00 / 0101 - Serviços de Consultoria	44.300,00	0,00
Total por Ação:	44.300,00	44.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.300,00	44.300,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.04.00 / 0119 - Contratacao por Tempo Determinado	475.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	475.000,00
Total por Ação:	475.000,00	475.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	475.000,00	475.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

3.1.90.04.00 / 0102 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
3.3.90.33.00 / 0102 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 0102 - Serviços de Consultoria	43.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	43.700,00
3.3.90.92.00 / 0102 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00	0,00
Total por Ação:	345.700,00	345.700,00

2.045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	39.780,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	39.780,00
Total por Ação:	39.780,00	39.780,00

2.099 - GESTÃO DO NÚCLEO DO NASF

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	435.480,00	435.480,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	44.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	44.300,00
Total por Ação:	44.300,00	44.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:		44.300,00	44.300,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		0,00	1.140,35
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.140,35	0,00
	Total por Ação:	1.140,35	1.140,35
Total por Unidade Orçamentária:		1.140,35	1.140,35
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado		500.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	500.000,00
	Total por Ação:	500.000,00	500.000,00
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		77.080,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	77.080,00
	Total por Ação:	77.080,00	77.080,00
Total por Unidade Orçamentária:		577.080,00	577.080,00
Total Geral:		1.902.297,54	1.902.297,54

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 252 de 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA" e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a **EXONERAÇÃO DO SERVIDOR OSMAN ALVES MASCARENHAS DO CARGO DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-Ba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 253 de 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA" e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:


Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **OSMAN ALVES MASCARENHAS**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2021.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito


MÁRCIO JOSÉ NUNES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2A DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.654.814,79 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.654.814,79 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	105.314,79
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
Total por Ação:	605.314,79
Total por Unidade Orçamentária:	605.314,79

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS

3.1.91.13.00 / 0101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.91.13.00 / 0102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
Total por Ação:	175.000,00
2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.500,00
Total por Ação:	97.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	97.500,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB	

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00
Total Suplementado:	1.654.814,79

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL	

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	42.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	42.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
---------------------------------	-----------

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	610.000,00
---	------------

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	55.314,79
---	-----------

Total por Ação:	665.314,79
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	665.314,79
---------------------------------	------------

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	80.000,00
---	-----------

Total por Ação:	80.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
---------------------------------	-----------

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

3.1.90.13.00 / 0102 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo	175.000,00
---	------------

Total por Ação:	220.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00
---------------------------------	------------

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	97.500,00
---	-----------

Total por Ação:	97.500,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	97.500,00
---------------------------------	-----------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	300.000,00
---	------------

Total por Ação:	300.000,00
-----------------	------------

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
---	------------

Total por Ação:	250.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00
---------------------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Anulado: 1.654.814,79**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 2A/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 04 de Janeiro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D6C-5F81-A939-D749-8BCE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D6C-5F81-A939-D749-8BCE



Hash do Documento

c0d50e29819ce86a0685affcb6dad65bed76d410221031e587fa3254a5c0f469

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/03/2021 17:24 UTC-03:00